



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025**

O vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição conferida pelo art. 88, inciso III, combinado art. 108, inciso V e o art. 117, § 5º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 37/2025:

**Art. 1º** Fica acrescentado o art. 2º-C ao Projeto de Lei nº 37/2025, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.798, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e revoga a Lei nº 2.680, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse adicional aos agentes comunitários de saúde com recursos provenientes do Ministério da saúde, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

**Art. 2º-C** O cumprimento de piso salarial e que trata esta lei será aplicado mediante recursos de transferências federais fundo a fundo como fonte prioritária de custeio, e complementados pelo Município em caso de necessidade.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES**

Vereador pelo PP

*Despacho do presidente:*

*1) pelo recebimento.*

*2) Determino a juntada no processo correspondente.*

*Em 18/06/2025.*

**Victor Cremasco Mendonça**  
Presidente da CMNV-ES

